



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.350-B, DE 2004

(Do Sr. José Divino)

Confere à BR-356 a denominação "Rodovia Deputado Alair Ferreira"; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. VITTORIO MEDIOLI); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. MÁRCIO REINALDO MOREIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões - Art. 24, II

SUMÁRIO

- I - Projeto Inicial
- II - Na Comissão de Viação e Transportes:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão
- III - Na Comissão de Educação e Cultura:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR-356, que liga as cidades de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, passa a denominar-se “Rodovia Deputado Alair Ferreira”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A rodovia transversal BR-356 liga as cidades de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, passando pelas cidades mineiras de Ouro Preto, Viçosa e Muriaé, bem como pelas fluminenses Itaperuna e Campos. A simples descrição de seu traçado já basta para revelar o significado desse trecho rodoviário para a região onde se encontra, tendo em vista que ele serve de ligação entre uma das principais capitais brasileiras e importantes áreas de interesse turístico, como a histórica Ouro Preto e o litoral.

É objetivo desta proposição prestar uma homenagem ao ex-Deputado Federal Alair Ferreira, mineiro de nascimento, fluminense de coração, conferindo seu nome à citada rodovia, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados para o desenvolvimento daquela região, que por mais de seis mandatos consecutivos representou junto à Câmara dos Deputados.

Em sua atuação como parlamentar, empenhou-se com afinco na luta pela obtenção dos recursos federais necessários à construção do Palácio da Cultura, na cidade de Campos, e de várias faculdades ligadas à Universidade Estadual Norte Fluminense – UENF. Legítimo representante da população de Campos na Câmara dos Deputados, contribuiu também para a construção do dique do Rio Paraíba do Sul naquela cidade, bem como para a implantação de canais de rádio e televisão na região.

Nada nos parece mais justo, portanto, que perpetrar essa singela homenagem ao homem público que tanto soube, com seu trabalho e espírito humanitário, valorizar o voto de confiança que lhe foi dado pelos seus concidadãos.

Por esta razão, esperamos o apoio de todos os nobres Pares para a rápida aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2004.

Deputado JOSÉ DIVINO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O objetivo deste projeto de lei, elaborado pelo nobre Deputado José Divino, é conferir à rodovia BR-356, entre Belo Horizonte/MG e São João da Barra/RJ, a denominação de “Rodovia Deputado Alair Ferreira”.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, aos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em exame pretende homenagear o Sr. Alair Ferreira, que nasceu em Sacramento (MG) e radicou-se na cidade de Campos (RJ). Foi Deputado Federal durante seis mandatos e conduziu diversas atividades políticas de grande importância. Faleceu em 03 de setembro de 1987, em pleno exercício do mandato. O ilustre Deputado José Divino deseja prestar-lhe essa homenagem dando seu nome à rodovia BR-356 entre Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, e São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

A BR-356 integra a relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, que se encontra no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, a qual instituiu o Plano Nacional de Viação.

Nesse caso, é importante informar aos membros desta Comissão que a proposta está de acordo com o art. 2º da Lei nº 6.682, de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais no Plano Nacional de Viação, conforme a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 4.350/04

Sala da Comissão, em 2 de junho de 2005.

Deputado Vittorio Medioli
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.350/04, nos termos do parecer do relator, Deputado Vittorio Medioli.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Mário Assad Júnior - Presidente, Nelson Bornier - Vice-Presidente, Affonso Camargo, Ary Kara, Beto Albuquerque, Chico da Princesa, Devanir Ribeiro, Domiciano Cabral, Edinho Bez, Eliseu Padilha, Francisco Appio, Hélio Esteves, Jair de Oliveira, Lael Varella, Marcelo Castro, Milton Monti, Philemon Rodrigues, Telma de Souza, Wellington Roberto, Carlos Dunga, Jurandir Boia, Marcello Siqueira, Oliveira Filho e Reinaldo Betão.

Sala da Comissão, em 15 de junho de 2005.

Deputado MÁRIO ASSAD JÚNIOR
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado José Divino *confere à BR-356 a denominação “Rodovia Deputado Alair Ferreira”*.

A BR-356 liga as cidades de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais e, São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, passando pelas cidades mineiras de Ouro Preto, Viçosa e Muriaé, bem como pelas cidades fluminenses de Itaperuna e Campos.

Na Justificação destaca o Autor:

“ É objetivo desta proposição prestar uma homenagem ao ex-Deputado Federal Alair Ferreira, mineiro de nascimento, fluminense de coração, conferindo seu nome à citada rodovia, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados para o desenvolvimento daquela região, que por mais de seis mandatos consecutivos representou junto à Câmara dos Deputados”.

Este projeto foi distribuído, inicialmente, à Comissão de Viação e Transportes onde recebeu parecer favorável.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas a partir de 01/08/2005, pelo prazo de cinco sessões. Esgotado o prazo não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto em análise homenageia o ex-Deputado Alair Ferreira, falecido quando do exercício do seu sétimo mandato de deputado federal, pelo Estado do Rio de Janeiro. Mineiro, nascido na cidade de Sacramento, era um fluminense de coração, pois radicou-se na cidade de Campos.

Prestou relevantes serviços pelo desenvolvimento da região que adotou e representou nesta Casa Legislativa.

Assim sendo nada mais justo do que prestar-lhe esta simples homenagem. Acompanhamos o voto da Comissão de Viação e Transportes pela aprovação do PL nº 4.350, de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado MÁRCIO REINALDO MOREIRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.350/2004, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Márcio Reinaldo Moreira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Paulo Delgado - Presidente, Maria do Rosário, Celcita Pinheiro e João Correia - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antenor Napolini, Átila Lira, César Bandeira, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Valente, Lobbe Neto, Murilo Zauith, Neuton Lima, Neyde Aparecida, Onyx Lorenzoni, Osvaldo Biolchi, Professor Irapuan Teixeira, Ricardo Izar, Rogério Teófilo, Carlos Abicalil, Chico Alencar, Dr. Heleno, Itamar Serpa, Luiz Bittencourt, Paulo Lima, Severiano Alves e Zé Lima.

Sala da Comissão, em 5 de outubro de 2005.

Deputada CELCITA PINHEIRO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

FIM DO DOCUMENTO